



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO nº 03/2023

Projeto de Resolução nº 03/2023 – Mesa da Câmara

Renumerar o parágrafo único do artigo 130 e acresce um parágrafo ao referido dispositivo do Regimento Interno.

AIRTON LUIS PEGORARO, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bariri aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 130 do Regimento Interno passa a ser § 1º, mantida a sua redação.

Art. 2º Fica acrescido o § 2º ao artigo 130 do Regimento Interno, cuja redação é a que segue:

“Se realizado na modalidade digital (e-mail), o envio da proposição poderá ser feito até às 23h59min da quinta-feira que antecede a sessão camarária”.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 06 de junho de 2023.

O presidente,

AIRTON LUIS PEGORARO

Registrado e publicado na secretaria da Câmara, mesma data.

Édson Camacho
Diretor Técnico Administrativo